



Território Federal do Amapá

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de Julho de 1964

Ano X. Números 2.023 e 2.024

Macapá, 3a. e 4a.-feiras, 13 e 14 de maio de 1975

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

(P) n.º 0288 de 23 de abril de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0317/75-SESAS,

RESOLVE:

Art. 1.º — Dispensar nos termos dos artigos 77, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Célia Trasel, ocupante do cargo de Inspetora de alunos, nível 9-A, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, da Função gratificada, símbolo 2-F, de Diretora do Hospital de Pediatria, do Quadro acima mencionado, a partir de 1º de abril do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 23 de abril de 1975, 86º da República e 32º da Criação do Território Federal do Amapá.

Fernando Luiz Ramos Dias  
Governador Substituto

(P) n.º 0288-A de 23 de abril de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0317/75-SESAS,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar na forma dos artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1711, de 20 de outubro de 1952, Alice Augusta Martins Ventura Magalhães, Médica nível 22-B, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Saúde e Ação Social, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Diretora do Hospital de Pediatria, do Quadro acima mencionado, a contar de 1º de abril do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 23 de abril de 1975, 86º da República e 32º da Criação do Território Federal do Amapá.

Fernando Luiz Ramos Dias  
Governador Substituto

(P) n.º 0303 de 25 de abril de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0382/75-GAB,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar Arlindo Silva de Oliveira, Mecânico de Aeronaves, nível 12-D, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá —, a fim de verificar os Campos de Pouso localizados nos Municípios de Macapá, Mazagão, Amapá, Calçoene e Oiapoque, no prazo de (3) três dias.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de abril de 1975, 86º da República e 32º da Criação do Território Federal do Amapá.

José Daniel de Alencar  
Governador Substituto

(P) n.º 0337 de 30 de abril de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 73.987, de 24 de abril de 1974,

RESOLVE:

Promover, de acordo com o Artigo 29 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com os artigos 40, § 1º, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952; 3º do Decreto n.º 53.480, de 23 de janeiro de 1964; e 1º do Decreto n.º 64.815, de 14 de julho de 1969.

No Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Território, com efeitos a partir de 31 de março de 1975:

I — do nível 9-B ao nível 10-C, da série de classes de Marceneiro, Código A-603.

Por Antiguidade

I. Lício de Jesus Souza, na vaga decorrente da Transformação do Quadro de Pessoal, conforme Decreto n.º 70.572/72.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de abril de 1975, 86º da República e 32º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0338 de 30 de abril de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 73.987, de 24 de abril de 1974,

RESOLVE:

Nomear por acesso, de acordo com os artigos 12, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952 e 34 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto n.º 34.488, de 15 de outubro de 1964.

Para exercer no Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Governo deste Território:

I — O cargo de Assistente Comercial, nível 12-A, Código AF-103.

a) cont direito a contar de 31 de março de 1975:

1 — José Wilson da Silva Dias, ocupante da classe «B», nível 10, da série de classes de Armazémista, na vaga decorrente da Transformação do Quadro de Pessoal desta Unidade, conforme Decreto n.º 70.572, de 19 de maio de 1972.

2 — Orisóstomo Francisco de Araújo, ocupante da classe «B», nível 10, da série de classes de Armazémista, na vaga decorrente da Transformação do Quadro de Pessoal desta Unidade, conforme Decreto n.º 70.572, de 19 de maio de 1972.

3 — João Souza, ocupante da classe «B», nível 10, da série de classes de Armazémista, na vaga decorrente da promoção de Dinair Chagas de Santana.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de abril de 1975, 86º da República e 32º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente, até às 13:30 horas, exceto nos sábados quando deverão fazê-lo até às 11:30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros (u. omissões), deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13:30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Exceutadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poder-se-ão terceirizar, em qualquer época, por seu preço ou onus.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

## IMPRENSA OFICIAL

### DIRETOR

*Carlos de Andrade Lortes*

### DIÁRIO OFICIAL

IMPRESO nas Oficinas da Imprensa Oficial  
MACAPÁ — T. E. AMAPA

### ASSINATURAS

Arual . . . . .	Cr\$ 25,00
Semestral . . . . .	12,50
Trimestral . . . . .	6,25
Número avulso . . . . .	0,30

\*BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número de talão de registro e mês e o ano em que ficará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, deve os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

(P) nº 0339 de 30 de abril de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974,

#### RESOLVE:

Nomear por acesso, de acordo com os artigos 12 da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, e 34 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 34.488, de 15 de outubro de 1964.

Para exercer no Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Governo deste Território:

- 1 — O cargo de Carpinteiro, nível 8-A, Código A-601, a) com direito a contar de 31 de março de 1975;

1. André Avelino Soares, ocupante do cargo de Auxiliar Artífice, nível 5, na vaga decorrente da demissão de Benedito Barbosa da Silva.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de abril de 1975, 86º da República e 32º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) nº 0340 de 30 de abril de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974,

#### RESOLVE:

Nomear por acesso, de acordo com os artigos 12 da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, e 34 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 34.488, de 15 de outubro de 1964.

Para exercer no Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Governo deste Território:

- 1 — O cargo de Mecânico de Motores à Combustão, nível 8-A, Código A-1305.

- a) com direito a contar de 31 de março de 1975;

1 — Manoel Ferreira de Souza Filho, ocupante do cargo de Auxiliar de Artífice, nível 5, na vaga decorrente da transformação do Quadro de Pessoal desta Unidade, conforme Decreto nº 70.572, de 19 de maio de 1972.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de abril de 1975, 86º da República e 32º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos que os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão nos assinantes que as solicitem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa acrescida de Cr\$ 0,01 se da mesma a , e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

(P) nº 0341 de 30 de abril de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974,

#### RESOLVE:

Nomear por acesso, de acordo com os artigos 12 da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, e 34 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 34.488, de 15 de outubro de 1964.

Para exercer no Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Governo deste Território:

- I — O cargo de Inspetor da Guarda Territorial, nível 14-A, Código POL-505.

- a) com direito a contar de 31 de março de 1975;

1 — Expedito Lemos Viana, ocupante da classe «D», nível 13, da série de classes de Guarda Territorial, na vaga decorrente da transformação do Quadro de Pessoal desta Unidade conforme Decreto nº 70.572, de 19 de maio de 1972.

2 — Euclides Monteiro da Silva, ocupante da classe «D», nível 13, da série de classes de Guarda Territorial, na vaga decorrente da transformação do Quadro de Pessoal desta Unidade, conforme Decreto nº 70.572, de 19 de maio de 1972.

3 — Everaldo da Silva Vasconcelos, ocupante da classe «D», nível 13, da série de classes de Guarda Territorial, na vaga decorrente da transformação do Quadro de Pessoal desta Unidade, conforme Decreto nº 70.572, de 19 de maio de 1972.

4 — Feliciano Peres, ocupante da classe «D», nível 13, da série de classes de Guarda Territorial, na vaga decorrente da transformação do Quadro de Pessoal desta Unidade, conforme Decreto nº 70.572, de 19 de maio de 1972.

5 — Adelino Gonçalves dos Santos, ocupante da classe «D», nível 13, da série de classes de Guarda Territorial, na vaga decorrente da transformação do Quadro de Pessoal desta Unidade, conforme Decreto nº 70.572, de 19 de maio de 1972.

6 — Waldemar Lopes Furtado, ocupante da classe «D», nível 13, da série de classes de Guarda Territorial, na vaga decorrente da transformação do Quadro de Pessoal desta Unidade, conforme Decreto nº 70.572, de 19 de maio de 1972.

7 — Galdino Ferreira Filho, ocupante da classe «D», nível 13, da série de classes de Guarda Territorial, na vaga decorrente da transformação do Quadro de Pessoal desta Unidade, conforme Decreto nº 70.572, de 19 de maio de 1972.

8 — Nestor Nogueira Dias, ocupante da classe «B», nível 13, da série de classes de Guarda Territorial, na vaga decorrente da aposentadoria de Manoel Francisco da Silva Filho.

9 — Raimundo Rodrigues Mendonça, ocupante da classe «D», nível 13, da série de classes de Guarda Territorial, na vaga decorrente da promoção de Miguel Alves da Silva.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 30 de abril de 1975, 86.<sup>º</sup> da República e 32.<sup>º</sup> da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0342 de 30 de abril de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 73.987, de 24 de abril de 1974,

**RESOLVE:**

Promover, de acordo com o artigo 29 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1.960, combinado com os artigos 40, § 1.<sup>º</sup>, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952; 3.<sup>º</sup> do Decreto n.º 53.480, de 23 de janeiro de 1964; e 1.<sup>º</sup> do Decreto n.º 64.815, de 14 de julho de 1969.

No Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Território, com efeitos a partir de 31 de março de 1.975:

1 — do nível 14-B ao nível 16-C, da série de classes de Assistente Comercial, Código AF-103.

**Por Merecimento**

1. Sandoval Borges de Oliveira, na vaga decorrente da aposentadoria de Raimundo Cunha Correa.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 30 de abril de 1975, 86.<sup>º</sup> da República e 32.<sup>º</sup> da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0343 de 30 de abril de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 73.987, de 24 de abril de 1974,

**RESOLVE:**

Nomear por acesso, de acordo com os artigos 12, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, 34 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto n.º 34.488, de 15 de outubro de 1964.

Para exercer no Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Governo deste Território:

1 — O cargo de Almoxarife, nível 14-A, Código AF-101.  
a) com direito a contar de 31 de março de 1975:

1 — Francisco Correa Nobre, ocupante da classe «B», nível 10, da série de classes de Armazenista, na vaga decorrente do falecimento de Aurelino Manoel Redig.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 30 de abril de 1975, 86.<sup>º</sup> da República e 32.<sup>º</sup> da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0344 de 30 de abril de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 73.987, de 24 de abril de 1974,

**RE S O L V E:**

Promover, de acordo com o artigo 29 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1.960, combinado com os artigos 40, § 1.<sup>º</sup>, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952; 3.<sup>º</sup> do Decreto n.º 53.480, de 23 de janeiro de 1.964; e 1.<sup>º</sup> do Decreto n.º 64.815, de 14 de julho de 1.969.

No Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Território, com efeitos a partir de 31 de março de 1975:

I — do nível 12-A ao nível 14-B, da série de classes de Assistente Comercial, Código AF-103.

**Por Antiguidade**

1. Klinger Fontinele, na vaga decorrente da promoção de Sandoval Borges de Oliveira.

**Por Merecimento**

1. Paulo Afonso de Vasconcelos, na vaga decorrente da exoneração de Mauro Vilhena de Souza.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 30 de abril de 1975, 86.<sup>º</sup> da República e 32.<sup>º</sup> da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0345 de 30 de abril de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 73.987, de 24 de abril de 1.974,

**RESOLVE:**

Promover, de acordo com o artigo 29 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1.960, combinado com os artigos 40, § 1.<sup>º</sup>, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952; 3.<sup>º</sup> do Decreto n.º 53.480, de 23 de janeiro de 1.964; e 1.<sup>º</sup> do Decreto n.º 64.815, de 14 de julho de 1.969.

No Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Território, com efeitos a partir de 31 de março de 1975:

1 — do nível 14-B ao nível 15-C, da série de classes de Auxiliar de Enfermagem, Código P-1701.

**Por Antiguidade**

1. Luiz de França Guimarães, na vaga decorrente da aposentadoria de Emídio Souza Ferreira.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 30 de abril de 1975, 86.<sup>º</sup> da República e 32.<sup>º</sup> da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0346 de 30 de abril de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 73.987, de 24 de abril de 1974,

**RESOLVE:**

Promover, de acordo com o artigo 29 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1.960, combinado com os artigos 40, § 1.<sup>º</sup>, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952; 3.<sup>º</sup> do Decreto n.º 53.480, de 23 de janeiro de 1.964; e 1.<sup>º</sup> do Decreto n.º 64.815, de 14 de julho de 1.969.

No Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Território, com efeitos a partir de 31 de março de 1975:

1 — do nível 13-A ao nível 14-B, da série de classes de Auxiliar de Enfermagem, Código P-1701.

**Por Antiguidade**

1. Pedro Barros Monteiro, na vaga decorrente da promoção de Luiz de França Guimarães.

**Por Merecimento**

1. Antônio Cardoso Vidal, na vaga decorrente do desligamento do Quadro, de Maria Célia de Almeida Lima.

2. Rubens de Souza Filgueiras, na vaga decorrente da exoneração de Dariindo Del Castiño.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 30 de abril de 1975, 86.<sup>º</sup> da República e 32.<sup>º</sup> da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

*Errata*

No Diário Oficial nº 1319/1320, de 6/7-5-71, que publicou o Decreto de aposentadoria de Aristóteles da Costa Tourinho, onde se lê: Matrícula nº 1.322.277, leia-se: Matrícula nº 1.687.888.

*Prefeitura Municipal de Macapá*

Comissão Permanente de Licitações

Edital de Tomada de Preço nºs. 14.15.16 e 17/75-CPL

## AVISO:

Avisamos aos interessados nas Tomadas de Preço nºs 14, 15, 16 e 17/75-CPL, publicadas por esta Prefeitura, que por interesse da Administração Municipal as suas aberturas ficam adiadas para o dia 13 de maio do corrente ano, às mesmas horas e no mesmo local.

Macapá, 06 de maio de 1975

Econ. Newton Douglas Barata dos Santos  
Presidente da CPL

## Comissão Permanente de Licitação

Edital de Tomada de Preços Nº 05/75-SOP

## AVISO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Governador, avisamos aos interessados que se acha aberta a Licitação de Tomada de Preços nº 05/75-SOP, para as obras de Construção da Escola de 1º Grau D. Aristides Piróvano, neste Território.

A Licitação será realizada às 10:00 horas do dia 28 de maio de 1975, na sala de reuniões da Secretaria de Obras Pública, nesta cidade.

Os esclarecimentos relativos aos detalhes e projetos da obra acima indicada, serão prestados pela Secretaria de Obras Públicas, nas horas normais de expediente, estando referido Edital afixado no Quadro de Avisos daquele órgão.

Macapá, 02 de maio de 1975.

Dr. José Arimathéia Vernet Cavalcanti  
Presidente da C.P.L.

*Termo Aditivo*

Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Ministério da Indústria e do Comércio através do Departamento Nacional de Registro do Comércio e o Governo do Território Federal do Amapá, publicado no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 1974.

O Ministério da Indústria e do Comércio com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco 6, em Brasília — D.F., através do seu Departamento Nacional de Registro do Comércio, doravante denominado MIC/DNRC, representado neste ato por seu Diretor-Geral Geraldo Prado Nogueira, nos termos da autorização contida na Portaria SG/n.º 70 de 12 de dezembro de 1974, e o Governo do Território Federal do Amapá, doravante denominado GTFA, representado por seu Governador Arthur Azevedo Henning, firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio assinado em 19 de dezembro de 1974, conforme segue:

**Cláusula Primeira** — Ficam prorrogados, para 30 de julho de 1975, respectivamente, a prazo de vigência mencionado na Cláusula Quinta, item 5.1 e o prazo para apresentação da prestação de contas do total dos recursos transferidos, disposto na Cláusula Quarta, item 4.5 do Convênio em causa.

**Cláusula Segunda** — Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Convênio ora aditado.

Assim por estarem justos e acordados, as partes convenientes assinam o presente Termo Aditivo em 5 (cinco) vias na presença de duas testemunhas.

Brasília, 22 de abril de 1975.

Geraldo Prado Nogueira  
Diretor-Geral — DNRC

Arthur Azevedo Henning  
Governador do Território Federal do Amapá

## Testemunhas:

Marlene Henrique de Araújo  
Wilma Manoelina Pizzi Caputo

## Ministério do Trabalho

*Conselho Federal de Estatística*

Resolução nº 31, de 11 de dezembro de 1974

(Conclusão do número anterior)

**Art. 11** — O exercício de atividades auxiliares da especialidade de estatístico, prevista no inciso XIX do artigo 31 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 62.479, de 1º de abril de 1968, reger-se-á pela Lei nº 4.739, de 15 de julho de 1965, pelo citado Regulamento, pelo Regimento Interno do CONFER e pelo dos CONRE, pela presente Resolução e pelos demais dispositivos que disciplinam o exercício da profissão de Estatística.

**Parágrafo Único** — A fiscalização do exercício de atividades auxiliares da especialidade do Estatístico compete ao CONFER e aos CONRE, em todo o território nacional, na forma do artigo 9º da Lei nº 4.739 de 15 de julho de 1965.

**Art. 12** — Os Conselhos Regionais de Estatística (CONRE), tomarão providências efetivas no sentido de esclarecer as responsáveis pelos estabelecimentos de ensino médio sediados em sua jurisdição, quanto à obrigatoriedade do registro por parte dos recém-diplomados, quanto ao prazo estabelecido nesta Resolução e, ainda, quanto às penalidades legais a que estarão incursos aqueles que não cumprirem a legislação pertinente.

**Art. 13** — O Conselho Federal de Estatística (CONFER) reexaminará todos os processos de pedidos de registro profissional que, apreciados e julgados definitivamente não tenham dado condição para o registro estatístico, com objetivo de verificar a possibilidade de amparar os respectivos candidatos com o registro como Técnico em Estatística de Nível Médio.

**§ 1º** — Para possibilitar a execução das medidas estabelecidas neste artigo, de maneira regular e uniforme, do CONRE e suas delegacias nos Estados e Territórios, expedirão avisos aos interessados, no sentido de orientá-los quanto aos efeitos da presente Resolução e solicita-lhes que, mediante petição, manifestem expressamente o interesse de obter registro profissional como Técnico em Estatística de Nível Médio.

§ 2º — Os CONRE, antes de encaminhar os processos ao CONFER verificarão os documentos deles constantes, tendo em vista o disposto no artigo 8º desta Resolução, solicitado dos interessados a complementação dos documentos previstos.

§ 3º — Cada processo, ao ser encaminhado ao CONFER para reexame, deverá conter, em seguida a nova petição do interessado, ou despacho do Presidente do CONRE, em que se fará referência expressa de ter sido juntada documentação adicional ou de não ter esta sido necessária, nos termos dos parágrafos anteriores, deste artigo.

§ 4º — Para o cumprimento deste artigo os CONRE não emitirão parecer sobre a validade ou não dos documentos, incumbindo ao Conselho Federal a apreciação dos processos em caráter de revisão especial, concedendo ou não registro aos interessados, na condição profissional de Técnico em Estatística de Nível Médio.

Art. 14 — Na execução do disposto nesta Resolução, aplicar-se-ão, no que couber, os dispositivos da Lei n.º 4.739, de 15 de julho de 1965, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 62.497, de 1º de abril de 1968, nas Resoluções e das Instruções baixadas pelo (CONFE).

Parágrafo Único — Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Federal de Estatística (CONFÉ).

Art. 15 — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 1974.

Anchizes do Egito Lopes Gonçalves  
Presidente

Aprovada na Sessão n.º 512 — Ordinária — de 11 de dezembro de 1974.

(Nº 980-E-4-2-76 Cr\$ 676,00)

### Plano de Aplicação

Visto:

Arthur Azevedo Henning  
Governador do T. F. A.

Plano de Aplicação referente ao Convênio s/n firmado, entre Governo do Território Federal do Amapá e Associação de Crédito e Assistência Rural do Amapá.

Função — 07 — Desenvolvimento Regional  
Programa — 13 — Organização Agrária  
Sub-Programa — 021 — Administração Geral  
Projeto — 1.103 — Desenvolvimento do Setor Agropecuário  
Elemento de Despesa — 4.120 — Serviços em Regime de Programação Especial

Empenho N.º 780/75

Discriminação da Despesa	Subtotal	TOTAL
Pessoal	430.000,00	
Material de Consumo	100.000,00	
Serviços de Terceiros	60.000,00	
Encargos Diversos	135.000,00	
Equipam. e Instalações	150.000,00	
Material Permanente	25.000,00	900.000,00

Importa o presente Plano de Aplicação na quantia de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil Cruzeiros).

Elaborado por:

Gonçalo de Almeida Lima Filho  
Chefe da Seção de Exp. SEAC  
Of. de Administração nível 14 B  
Mat. 1962.519

Visto:

Engº Agº Júlio A. Horna Cantelli  
Secretário de Agricultura

### Junta Comercial do Território Federal do Amapá — JUCAP

Documentos Deferidos em 10 de abril de 1975

#### Firmas Individuais

095/75 — Manoel Alves de Souza	0711
Sede: Av. Henrique Gallúcio, 12 — Central — Macapá Ap.	
Capital: Cr\$-lo.000,00	
Objetivo: Comércio varejista de livros, papel, impressos e artigos de escritório.	
162/75 — F. C. Pinheiro	0712
Sede: Vila de Ferreira Gomes, s/nº — Macapá Ap.	
Capital: Cr\$-lo.000,00	
Objetivo: Mercearia.	
165/75 — P. R. de Araújo	0713
Sede: Av. Primeiro de Maio, 899 — Trem — Macapá Ap.	
Capital: Cr\$-lo.000,00	
Objetivo: Empreitadas de Construções civis.	
166/75 — M. D. Góes	0714
Sede: Rua Eliezer Levy, 3.olo — Trem — Macapá Ap.	
Capital: Cr\$-lo.000,00	
Objetivo: Bar.	

#### Alteração Contratual

164/75 — Celestino Pinheiro Filho & Cia (C.S. n.º 94)	0639
Sede: Rua Cândido Mendes, 1.289 — Macapá Ap.	
Assunto: Aumento de Capital de Cr\$-840.000,00 para: Cr\$-1.400.000,00.	

#### Anotação

167/75 — J. P. Barbosa	0653
Sede: Praça Teodoro Mendes, 18 — Comercial — Macapá Ap.	
Assunto: Aumento de capital de Cr\$-20.000,00 para: Cr\$ 250.000,00, e o ramo de atividades altera para: Comércio de estivas, perfumarias, mijudezas, sucatras, metais preciosos, industrialização de arroz e prestação de serviços, Criação de Filial na Usina J. P. Barbosa — Sita em Entwomamento, s/nº Altamira — Pará, com o capital destacado de Cr\$-200.000,00, com o objetivo de Beneficiamento de Café, cereais e produtos afins, tendo o início das atividades à 1º de fevereiro de 1975.	

#### Sociedade Anônima

161/75 — Indústria Mobiliária D'Arc S.A. — IMDSA	0630
Sede: Av. Mendonça Furtado, 1766 — Macapá Ap.	
Assunto: Arquivamento da folha do Diário Oficial, de 19 de novembro de 1973, que publicou a ata da AGE, realizada em 30 de outubro de 1973 e respectiva certidão de 06 de novembro de 1973.	

**Junta Comercial do Território Federal do Amapá — JUCAP**

Documentos Deferidos em 17 de abril de 1975  
Firmas Individuais

174/75 — B. S. Martins  
Sede: Rua Matapi, s/nº — Porto de Santana — Macapá Ap.  
Capital: Cr\$-10.000,00  
Objetivo: Desdoblamento de Madeira.  
Filial: Rua Diógenes Silva, 1.604 — Macapá Ap., capital destacado Cr\$-13.000,00 Objetivo: Comércio atacadista de madeira.

177/75 — R. A. Coelho  
Sede: Mercado Municipal Ponto, 2B — Central — Macapá Ap.  
Capital: Cr\$-5.000,00  
Objetivo: Mercearia.

178/75 — C. S. Lino  
Sede: Rua General Rondon, 534 — Julião Ramos — Macapá Ap.  
Capital: Cr\$-10.000,00  
Objetivo: Mercearia.

182/75 — J. B. Conceição  
Sede: Vila de Santana s/nº — Área Comercial — Macapá Ap.  
Capital: Cr\$-10.000,00  
Objetivo: Mercearia — Exploração de Gêneros Alimentícios e Mercadorias em geral.

187/75 — O. T. Lopes  
Sede: Rua Independência, 234 — Comercial — Macapá Ap.  
Capital: Cr\$-10.000,00  
Objetivo: Restaurante e Bar.

188/75 — A. M. da Cruz  
Sede: Rua General Rondon, 3029 — Trem — Macapá Ap.  
Capital: Cr\$-5.000,00  
Objetivo: Mercearia.

189/75 — L. de Santana  
Sede: Av. Diógenes Silva, 243 — Macapá Ap.  
Capital: Cr\$-10.000,00  
Objetivo: Magazins.

**Alterações Contratuais**

171/75 — Mineração Itarema Ltda (C. S. n.º 76)  
Sede: Av. Iracema Carvão Nunes, 196 — Macapá Ap.  
Assunto: São admitidos na sociedade Unigeo Geologia e Mineração S. A. e Roberto de Miranda Côrtes e retira-se da sociedade Jacobina Geologia e Mineração S. A. e Carlos Augusto da Silveira Lobo.

193/75 — Empresa Prestação de Serviços do Amapá & Cia. — EMPRESAP (C. S. n.º 289)  
Sede: Av. Pe. Júlio Maria Lombard, 2205 — Macapá Ap.  
Assunto: Alteração na denominação social para: EMPRESAP — Empresa Prestação de Serviços do Amapá & Cia., aumento de capital de Cr\$-150.000,00, para: Cr\$-380.000,00

194/75 — Amapá Lubrificantes e Combustíveis Ltda. — LUCOMAP (C. S. n.º 150).  
Sede: Av. Pe. Júlio Maria Lombard, 2143 — Macapá Ap.  
Assunto: Alteração na denominação social para: LUCOMAP — Amapá Lubrificantes e Combustíveis Ltda. É admitido na sociedade, Maria Iolanda de Sá Braga. Retira-se da sociedade, José Valmir de Sá.

**Anotações**

190/75 — Felipe Cassim  
Sede: Av. Henrique Galúcio, 135 — Comercial — Macapá Ap.  
Assunto: Aumento de capital de Cr\$-100,00, para: Cr\$-50.000,00. E altera o objetivo comercial para: Hotel e Congêneres.

170/75 — Mineração Itaiba S.A.  
Sede: Av. Iracema Carvão Nunes, 196 — Macapá Ap.  
Assunto: Arquivamento de Alvará n.º 1974 de 21 de fevereiro de 1.975, de Ministério das Minas e Energia.

173/75 — Central Açucareira do Amapá S.A. 0640  
Sede: Av. Iracema Carvão Nunes, 196, Macapá Ap.

Assunto: Arquivamento da fls. do DO, de 10 de março de 1.975, que publicou a Ata da AGO, realizada em 31.01.75, e respectiva certidão nº 0635, de 27.02.75.

192/75 — Central Açucareira do Amapá S.A. 0641  
Sede: Av. Iracema Carvão Nunes, 196 — Macapá Ap.

Assunto: Arquivamento da fls. do DO, de 11 e 12 de março de 1975, que publicou a Ata da AGE, realizada em 31.01.75 e respectiva certidão n.º 0634, de 27.02.75.

186/75 — Mineração Itaiba S.A. 0642  
Sede: Av. Iracema Carvão Nunes, 196 — Macapá Ap.  
Assunto: Arquivamento da Ata da Reunião da Diretoria, realizada em 10.01.75, que aprovou a abertura de uma filial em Manaus-AM.

**Procuração**

169/75 — DE: Mineração Itaiba S.A.  
a: George Arthur Brooking e outros 0609

172/75 — DE: Mineração Itarema Limitada.  
a: Antonio José de Castro Lyra Porto e Outros 0608

**Proteção do nome Comercial**

184/75 — Credireal Turismo S.A. 0637

183/75 — União Brasileira Distribuidora de Tecidos S.A. 0638

Processo Julgado e Colocado em Exigência pelo Plenário na Pauta do dia 17.04.75.

191/75 — Automac Ltda. — Veículos, peças e Assistência Técnica Alt. Contratual

**Estatutos  
Cine Clube «Humberto Mauro»**

(Continuação do número anterior)

Art. 16º — Nas Assembléias Gerais não se poderá tratar assuntos que não os previsto no Edital de Convocação, sob pena de nulidade absoluta das deliberações que a respeito forem tomadas.

Art. 17º — As convocações serão feitas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias através da imprensa, rádio e aviso circular.

Art. 18º — As Assembléias Gerais só poderão ser constituídas, em primeira convocação com a presença de mais da metade dos sócios e, em segunda e última, 3 (três) dias depois, com qualquer número.

Art. 19º — Instalada a Assembléia, será escolhida, por votação entre os presentes, o seu residente que, empossado, escolherá os demais membros da mesa.

Art. 20º — Compete à Assembléia Geral:  
a) reformar os estatutos;

b) tomar conhecimento das representações feitas pelos sócios.

c) autorizar a alienação dos bens do clube;  
d) decidir sobre a extinção do clube;  
e) eleger e empossar o Conselho Fiscal, bem como o Presidente e o Secretário de clube;

f) criar Departamentos, por sugestão da Diretoria.

**Capítulo V — Da Diretoria**

Art. 21º — A Diretoria se comporá dos seguintes membros:

Presidente, Vice-Presidente, 1.º e 2.º Secretário, 1.º e 2.º Tesoureiro, Diretor Social, Diretor Cultural.

§ 1º — O Presidente e 1.º Secretário serão eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 2 (dois) anos.

§ 2º — Os demais membros da Diretoria serão de livre escolha de Presidente do clube.

§ 3º — Os Diretores de vários departamentos poderão escolher sócios para auxiliá-los em seus respectivos setores.

Art. 22º — A Diretoria deverá reunir-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o Presidente julgar necessário convocá-la.

(Continua no próximo número)